

LEI Nº 5.506, DE 16 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(118).....	R\$ 16.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO	
33.90.30-Material de Consumo-(113).....	R\$ 9.000,00
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(132).....	R\$ 5.000,00
2152-Manutenção Programa de Capacitação de Profissionais da Educação	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(150).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração